



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N.º 31, DE 14 DE JUNHO DE 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.


D E C R E T A -

Art.1º - Fica estabelecido que à partir desta data não haverá liberação de **diárias** e **passagens** para os servidores públicos municipais, com exceção aos motoristas das ambulâncias e ônibus.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 14 de Junho de 2004.


PRIMINHO ANTÔNIO RIVA
PREFEITO MUNICIPAL